

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva - Fone (0465) 56-1223 - 85.740 - Pérola D'Oeste - PR

LEI Nº 07/91

DATA: 31 de maio de 1.991

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Celebrar Convênio ou Termo de Ajuste entre a Prefeitura, Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR, com anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e dá outras - providências:

A Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Munici pal autorizado a celebrar Convênio e/ou Termo de Ajuste entre a Prefeitura, Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR, com anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, com o objetivo de receber apoio para a instalação do Centro de Produção Municipal de Pérola D'Oeste.

Art. 2º. Para complementação dos recursos da CO-DAPAR-SEAB, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar dotação própria da Prefeitura exercício 1.991.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos três dias do

mês de junho de mil novecentos e noventa e um.

Domingos João Ribeiro

Prefeito Municipal